

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico do cantor “ATHYLLA PIVETE”, para animação das festividades de Carnaval.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

As apresentações artísticas atenderão as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão para a realização do “Carnaval 2024”, que acontece tradicionalmente no município.

A realização desse evento, justifica-se pela competência do Município de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, possibilitando a geração de fonte alternativa e incremento de renda ao comércio local e prestadores de serviços temporários, por meio da movimentação adicional de pessoas neste período, visto que a proposta é propiciar, além de cultura e entretenimento para a população de Coelho Neto, o viés empreendedor, pois movimentando o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários, revigorando um evento tradicional no município.

Dessa forma, a Inexigibilidade de Licitação quando se trata de contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, decorrentes de desempenhos anteriores, tornando a sua apresentação de inviável competição e, indiscutivelmente adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, atendendo aos requisitos elencados no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

O PCA encontra-se em fase de elaboração, dessa forma, a despesa deverá ser incluída no mesmo.

4. Requisitos para a contratação

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo.

Os critérios de qualificação técnica:

Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar releases, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública regional ou nacional;

Documento, registrado em cartório ou assinado digitalmente, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, caso a contratação seja realizada diretamente com o artista dispensa-se este documento.

Apresentação pelo empresário ou artista de notas fiscais de apresentações recentes, com valores que comprovem o valor de mercado.

5. Estimativa de quantidades

No caso em estudo será contratada apenas uma apresentação do artista.

6. Comprovação do preço

Buscando estimar o custo da contratação a equipe de planejamento utilizou-se de contratações anteriores do mesmo artista realizadas pelo município de Coelho Neto.

Em busca no acervo documental do município verificou-se que o artista foi contratado no ano de 2023, através do contrato nº 106/2023, pelo valor **de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, para o evento de carnaval do ano retromencionado.

Dessa forma, por se tratar de mesmo evento e mesmo artista com diferença de apenas 12 meses de uma apresentação para outra, estima-se o custo em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

7. Da consagração do Artista

O artista pretendido é consagrado pela opinião pública conforme se verifica pelas quantidades de seguidores nas redes sociais, noticiais em portais regionais, cartazes de outras apresentações e número de ouvintes de seu CD.

< **athylla_pivas94** ...



44 **14 mil** **7.456**
Publicações Seguidores Seguindo

← → ↻ <https://coelhoneto.portalda cidade.com/noticias/cidade/blocos-tradicionais>

Gmail Maps Diário Oficial Eletrônico... Outlook SEI - Controle de Proc... Quadros | Trello Protocolo Ge...

HOME NOTÍCIAS PAPO DE ESPECIALISTA GUIA COMERCIAL

na noite dessa segunda-feira de carnaval a chuva permitiu que os foliões comparecesse nas ruas, tornando a festa ainda mais bonita e animada.

Com uma programação que começou cedo, desde às 16h desta segunda-feira(20) as atrações locais Grupo de Ouro, Dimas e banda e Uz Karaê já animava blocos concentrados no Palco do Balão. Nessa terceira noite de festa, foi a vez dos Blocos Tradicionais de Coelho Neto abrilhantarem o circuito.

Estiveram presentes os blocos Os Kaça Farra, Sou Mais Vitória, Os Porkas, Beija Eu, Pé de Cana e Super Poderosas. O desfile iniciou por volta das 21h40, em um arrastão que levou milhares de pessoas até o Corredor da Folia, animados pelo cantor Atila Pivete, uma atração conterrânea que fez o público dançar ao som de muita swingueira.

Ao fim do circuito, quem assumiu o trio, já no Corredor, foi o cantor local Jailson Oliveira. Sem chuva e com um clima ameno Dj Ranyx e Lucas Seabra finalizaram a noite de segunda-feira em uma festa que durou até a madrugada de hoje (21).

Para esta terça-feira (21), último dia de carnaval, a expectativa é que a cidade receba vários foliões de toda a região, tendo em vista a apresentação da atração

Cantor coelhonetense entrega tudo e é sucesso no carnaval de Coelho Neto

Athylla passou sua infância toda em Coelho Neto onde morava com sua mãe Dona Maria Francinete e o pai Júlio já falecido

Publicado em 21/02/2023 às 17:00
Atualizado em 21/02/2023 às 17:00





A escolha do artista se deu devido a sua capacidade de animar e cativar aqueles que participam do seu show, promovendo clima festivo adequado para as festividades carnavalescas.

O artista é conhecido da população coelhonetense, promovendo show's muito animados, dessa forma, optou-se pela escolha do artista acima destacado contribuindo para valorização do município, visto que é natural da cidade, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

Considerando que o artista já é contratado de forma recorrente por este município, resta comprovada a Consagração do artista em âmbito regional.

8. MATRIZ DE RISCO


Matriz de risco				
RISCO	DANO	CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Recusa em assinar o contrato	Atraso na prestação do serviço	Médio	Não previsível	Solicitar notificação e abertura de processo adm. Para punição, se necessário
Incapacidade da empresa vencedora em cumprir o compromisso	Inexecução do evento	Alto	Cláusula contratual de restituição	Solicitar notificação e abertura de processo adm. Para punição, se necessário

assumido				
Atraso na prestação do Serviço	Execução negativa do evento pretendido	Médio	Definição do horário a ser prestado o serviço com antecedência de no mínimo 48 horas	Estipulação de multa em caso de atraso superior a 1 hora

9. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Coelho Neto/MA, 30 de janeiro de 2024

 Documento assinado digitalmente
WELBSTERLANE CARDOSO LIMA
Data: 30/01/2024 10:17:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Welbsterlane Cardoso Lima
Assessoria de Planejamento
Portaria nº 001/2024-SEMPG